



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre aprovação da abertura e preenchimento no Sistema PMASWEB para inclusão de valores de cofinanciamento estadual para Serviços, Benefícios e Programas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada presencialmente no dia 06 de Junho de 2022, registrada sob a Ata nº 240:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais 2022 no valor de R\$ 65.649,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a ser utilizado na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar;

Art. 2º - Fica aprovado por unanimidade à execução do Programa Fortalecimento do CADÚNICO no valor de R\$ 73.170,00 (setenta e três mil, cento e setenta reais);

Art. 3º - Fica aprovado por unanimidade o cofinanciamento para ampliação de 20 (vinte) vagas emergenciais para acolhimento à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas no Estado de São Paulo, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 4º - Fica aprovado também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 011/22

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 002/22 para Comércio de

Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	16044/22
RAZÃO SOCIAL:	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
NOME FANTASIA	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ:	71.605.265/0123-30
ENDEREÇO	AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1200 - INDAIÁ - CARAGUA
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
TIPO:	DROGARIA
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARIO LUIS DE ALMEIDA MUNIZ
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CRISTIANO DA SILVA LESE
CPF:	275.762.228-59
CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP
Nº	40.678

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 20 MG	20 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 14 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo da reunião da JARI realizadas em 21/03/2022 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000108/2022	EFN4B67	B44-0390544	Deferido	21/03/2022
0000153/2022	FRT1A57	Z44-4101517	Deferido	21/03/2022
0000507/2022	EWT1690	Z44-4100567	Deferido	21/03/2022
0000577/2022	HTG0585	B44-0385892	Deferido	21/03/2022
0000601/2022	KZO4602	Z44-4202579	Deferido	21/03/2022
0000779/2022	CZI2915	Z44-4202567	Deferido	21/03/2022
0000787/2022	FKP8489	Z44-4200877	Deferido	21/03/2022
0000829/2022	FTI3661	Z44-4202397	Deferido	21/03/2022
0000830/2022	FAI2B04	B44-0390429	Deferido	21/03/2022
0000866/2022	FHG5755	B44-0373303	Indeferido	21/03/2022
0000873/2022	GGU9E47	Z44-4202519	Deferido	21/03/2022
0000875/2022	GGU9E47	Z44-4202362	Deferido	21/03/2022
0000876/2022	GGU9E47	Z44-4202183	Deferido	21/03/2022
0000877/2022	DIZ2005	B44-0390439	Indeferido	21/03/2022

0000878/2022	GGU9E47	Z44-4201863	Deferido	21/03/2022	0001009/2022	LNC8239	B44-0387792	Deferido	31/03/2022
0000881/2022	GGU9E47	Z44-4201818	Deferido	21/03/2022	0001017/2022	KCG9711	Z44-4101811	Deferido	31/03/2022
0000897/2022	END3930	B44-0342492	Indeferido	21/03/2022	0001028/2022	KCG9711	Z44-4201864	Deferido	31/03/2022
0000918/2022	BLZ4618	Z44-4201914	Deferido	21/03/2022	0001034/2022	KCG9711	Z44-4201817	Deferido	31/03/2022
0000919/2022	FLO0063	Z44-4000289	Deferido	21/03/2022	0001035/2022	KCG9711	Z44-4200581	Deferido	31/03/2022
0000920/2022	BLZ4618	P00-0042224	Deferido	21/03/2022	0001038/2022	EJL1845	B44-0384510	Indeferido	31/03/2022
0000921/2022	FLO0063	Z44-4100845	Deferido	21/03/2022	0001039/2022	EJL1845	B44-0285800	Indeferido	31/03/2022
0000970/2022	PVA9I21	B44-0369561	Indeferido	21/03/2022	0001040/2022	EJL1845	P00-0042205	Deferido	31/03/2022
0000971/2022	PVA9I21	B44-0370013	Indeferido	21/03/2022	0001060/2022	ISF8745	P00-0044409	Deferido	31/03/2022
0000972/2022	PVA9I21	B44-0379079	Indeferido	21/03/2022	0001080/2022	OUL3951	M00-0000971	Deferido	31/03/2022
0000973/2022	EIL0978	B44-0383060	Indeferido	21/03/2022	0001081/2022	EVN3621	Z44-4101820	Deferido	31/03/2022
0001106/2022	CJB1185	B44-0303761	Indeferido	21/03/2022	0001103/2022	ERG8900	B44-0361868	Deferido	31/03/2022
0001114/2022	ESC0366	B44-0353974	Indeferido	21/03/2022	0001104/2022	ERG8900	B44-0361869	Deferido	31/03/2022
0001145/2022	FDV3F78	B44-0389659	Indeferido	21/03/2022	0001120/2022	FVS1D02	Z44-4000435	Deferido	31/03/2022
0001182/2022	DGZ0668	B44-0357095	Indeferido	21/03/2022	0001127/2022	FVS1D02	Z44-4100245	Deferido	31/03/2022
0001185/2022	EWX7957	Z44-4202266	Deferido	21/03/2022	0001128/2022	FVS1D02	Z44-4100415	Deferido	31/03/2022
0001242/2022	FOI5829	Z44-4100348	Indeferido	21/03/2022	0001174/2022	ERA5527	P00-0042200	Indeferido	31/03/2022
0001297/2022	GIT4C49	B44-0382789	Indeferido	21/03/2022	0001180/2022	GCO5105	Z44-4100100	Indeferido	31/03/2022
0001303/2022	GIT4C49	Z44-4101220	Indeferido	21/03/2022	0001233/2022	CCW7749	B44-0388508	Deferido	31/03/2022
0001327/2022	EXX7H98	Z44-4102061	Indeferido	21/03/2022	0001236/2022	CCW7749	Z44-4202316	Deferido	31/03/2022
0001394/2022	FNZ8D99	M00-0001687	Deferido	21/03/2022	0001241/2022	DCT8978	M00-0001633	Deferido	31/03/2022
0001424/2022	HBV3152	Z44-4101238	Indeferido	21/03/2022	0001254/2022	DVU1B57	P00-0042284	Deferido	31/03/2022
0001425/2022	HBV3152	Z44-4101152	Indeferido	21/03/2022	0001320/2022	FLO0244	P00-0041494	Indeferido	31/03/2022
0001426/2022	HBV3152	Z44-4101065	Indeferido	21/03/2022	0001324/2022	FLO0C44	Z44-4100727	Deferido	31/03/2022
0001427/2022	HBV3152	Z44-4101709	Indeferido	21/03/2022	0001325/2022	FLO0C44	B44-0390163	Deferido	31/03/2022
0001428/2022	HBV3152	Z44-4202562	Indeferido	21/03/2022	0001365/2022	GIJ1007	Z44-4201433	Deferido	31/03/2022
0001429/2022	GEG5138	Z44-4201796	Indeferido	21/03/2022	0001379/2022	EAU0726	B44-0390443	Deferido	31/03/2022
0001430/2022	GEG5138	Z44-4101153	Indeferido	21/03/2022	0001413/2022	EGP3467	Z44-4101264	Deferido	31/03/2022
0001507/2022	FZN4247	Z44-4203011	Indeferido	21/03/2022	0001620/2022	BVT7299	Z44-4202279	Indeferido	31/03/2022
0001533/2021	DWD9H43	P00-0042634	Indeferido	21/03/2022	0001638/2022	EPD1092	B44-0391061	Indeferido	31/03/2022
0001571/2022	JKM3660	P00-0043293	Deferido	21/03/2022	0001665/2022	DJD6456	Z44-4202460	Indeferido	31/03/2022
0001572/2022	ENZ8234	P00-0043231	Indeferido	21/03/2022	0001728/2022	QUO8D07	Z44-4202846	Deferido	31/03/2022
0001574/2022	JKM3660	P00-0043292	Deferido	21/03/2022	0001731/2022	EBE5558	M00-0001709	Indeferido	31/03/2022
0001579/2022	BFJ2A14	B44-0385151	Deferido	21/03/2022	0001733/2022	DWA2464	P00-0045161	Indeferido	31/03/2022
0001603/2022	DLK1083	P00-0042232	Indeferido	21/03/2022	0001734/2022	DWA2464	P00-0045162	Indeferido	31/03/2022
0001614/2022	DTZ4I61	M00-0000615	Indeferido	21/03/2022	0001741/2022	EAS3B79	M00-0003656	Deferido	31/03/2022
0001638/2021	GIC0887	B44-0387906	Indeferido	21/03/2022	0001775/2022	EZF7365	M00-0002159	Deferido	31/03/2022
0001709/2021	FXL5D51	Z44-4100451	Deferido	21/03/2022	0001777/2022	EZF7365	M00-0002156	Indeferido	31/03/2022
0001710/2021	FXL5D51	Z44-4200689	Deferido	21/03/2022	0001778/2022	EZF7365	M00-0002160	Deferido	31/03/2022
0001711/2021	FXL5D51	Z44-4100697	Deferido	21/03/2022	0001779/2022	EZF7365	M00-0002157	Deferido	31/03/2022
0001716/2021	DMD9215	Z44-4200785	Deferido	21/03/2022	0001780/2022	EZF7365	M00-0002158	Deferido	31/03/2022
0001856/2021	CMN5114	Z44-4000135	Indeferido	21/03/2022	0001781/2022	QOW9403	M00-0001508	Indeferido	31/03/2022
0001879/2021	FDL1595	Z44-4200328	Deferido	21/03/2022	0001880/2022	DWM1112	P00-0043249	Indeferido	31/03/2022
0002084/2021	ATS1798	Z44-4200112	Deferido	21/03/2022	0001881/2022	DWM1112	B44-0388259	Indeferido	31/03/2022
					0001891/2022	FZD2926	P00-0043981	Indeferido	31/03/2022
					0001895/2022	FGT6445	Z44-4101135	Indeferido	31/03/2022
					0001968/2022	ABJ2916	Z44-4202141	Indeferido	31/03/2022
					0001974/2022	EHX5554	Z44-4101631	Indeferido	31/03/2022
					0002019/2022	DYZ3252	B44-0367240	Indeferido	31/03/2022
					0002020/2022	EGR9459	M00-0003816	Deferido	31/03/2022
					0002029/2022	EGR9459	M00-0004918	Deferido	31/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 31/03/2022 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000006/2022	QPH7E76	B44-0388860	Deferido	31/03/2022
0000252/2022	DKZ3666	Z44-4200613	Indeferido	31/03/2022
0000287/2022	BUL9217	M00-0000487	Deferido	31/03/2022
0000981/2022	FRX8G78	Z44-4201608	Deferido	31/03/2022
0000994/2022	KCG9711	B44-0367448	Indeferido	31/03/2022
0000995/2022	KCG9711	B44-0366063	Indeferido	31/03/2022
0000996/2022	KCG9711	B44-0372669	Indeferido	31/03/2022
0000997/2022	KCG9711	B44-0378630	Indeferido	31/03/2022
0000998/2022	KCG9711	B44-0379576	Indeferido	31/03/2022
0001001/2022	KCG9711	B44-0374445	Indeferido	31/03/2022
0001005/2022	EMD5070	Z44-4100991	Deferido	31/03/2022
0001008/2022	EO8929	B44-0388264	Deferido	31/03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia **16/06/2022** será transferida para o dia **30/06/2022 - 5ª feira** às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 66/2022 - Processo nº 14.723/2022 – Edital nº 81/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações no Edital. Assinatura: 14/06/2022. **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 14/2022 – Processo nº 17.134/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**
Abertura: **15/07/2022 às 10h00min.**
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 48, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 4.056/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr^a. **FATIMA SELIMAR DE PAULA ACORCI SILVA**, matrícula funcional nº 4.702 e RG. nº 16.718.772-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 06 de junho de 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

LUANA M. FORCIONI GUEDES
Diretora Financeira resp. pela Diretoria de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 49, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à

vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 13534/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **FABIO ROGERIO MARCONDES**, matrícula funcional nº 6927 e RG. nº 25.786.365-5, CPF. nº 163.710.788-95 e PIS/PASEP. nº 180.76569.01-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e § 3º da Lei Municipal de nº. 59, de 05 de novembro de 2015, que reorganizou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Art. 2.º - O servidor receberá os proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, de acordo com o artigo 6.º A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da mesma emenda, c/c. artigo 125 da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES
Diretora Financeira Responsável pela Diretoria de Benefícios

PORTARIA Nº. 50, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 33584/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor Sr. **Celso Galdino da Silva**, matrícula funcional nº 1598 e RG. nº 18.042.296-0, CPF. nº 074.948.058-00 e PIS/PASEP: 120.51213.88-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES
Diretora Financeira Responsável Pela Diretoria de Benefícios

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 12.920/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do **Sr. MARCO AURELIO LIMA**, RG. n.º 10.265.743-9, na condição de cônjuge e único dependente da servidora aposentada falecida **Sra. ANA LUCIA MOREIRA LIMA**, RG: 15.536.246-x, falecida em 23 de abril de 2022, matrícula 521, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o contido no artigo 30, § 7º, inciso III – f, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana Moussalli Forcioni Guedes
Diretora Financeira
Responsável pela Diretoria de Benefícios

PORTARIA Nº. 52, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 8.754/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Magistério, ao servidor **Sr. Antônio José Gaspar**, matrícula funcional n.º 13.442 e RG. n.º 7.450.336-4 e PIS/PASEP n.º 108.70578.59-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ciências, de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. – O servidor receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, até o limite da última base de contribuição, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar n.º 59/2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana Moussalli Forcioni Guedes
Diretora Financeira
Responsável pela Diretoria de Benefícios

PORTARIA Nº. 53, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 10.782/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Srª. Maria Benedita de Fatima Fonseca da Silva**, matrícula funcional n.º 6.829 e RG. n.º 16.203.750-8 e PIS/PASEP n.º 180.77283.35-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana Moussalli Forcioni Guedes
Diretora Financeira
Responsável pela Diretoria de Benefícios

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento n.º 04/22 - Processo Interno n.º 49/22 - Contrato n.º 02/18-Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Larissa Miguel Mangolin Massuia ME. Assinatura: 03/06/2022 - Objeto: A **CONTRATADA** executará junto a **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária sem fornecimento de material de limpeza para atender no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba-CaraguaPrev. Valor global: R\$ 46.749,12 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses – 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº. 009/2022

“Retifica o Chamamento Público para artesãos e artistas interessados em exporem seus trabalhos na tenda de artesanato, artes plásticas e arte variedades - do 23º festival do camarão – 2022.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **Edital nº. 009, de 10 de maio de 2022**, no intuito de bem informar aos interessados na seleção de artesãos e artistas interessados em expor seus trabalhos na Tenda do Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedades para fins de realização da 23ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Praça da Cultura, **divulga a presente RETIFICAÇÃO para alteração no cronograma, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital.**

.....

3. DA SELEÇÃO

.....

3.6 - **O resultado** com os aprovados para cessão de uso do espaço/bancas da Tenda do Artesanato e Artes do 23º Festival do Camarão será divulgado no site da FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br, no dia **21 de junho de 2022**;

3.7 - **Os recursos** poderão ser entregues até o dia **29 de junho de 2022** na sede da FUNDACC.

3.8 - **O resultado final** será divulgado no dia **05 de julho de 2022**;

.....

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente FUNDACC

EDITAL Nº. 012, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO CULTURAL

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, torna público que se encontra aberto, até as **17 horas do dia 30 de junho de 2022**, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o 23º Festival do Camarão, a ser realizado no período de **15 a 24 de julho de 2022**, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado (pessoas físicas e/ou jurídicas), a realização do 23.º Festival do Camarão, ininterrupto, programado para acontecer de **15 a 24 de julho de 2022**, se tratando de um evento cultural de referência municipal. O Festival do Camarão é uma realização da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Governo Municipal, em parceria com a Comunidade Pesqueira da Praia do Camaroeiro, visando a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. E ainda, o evento contribui para o fortalecimento da economia criativa do Município e fortalece o turismo cultural e estimula o turismo interno.

1.2. O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com a FUNDACC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela FUNDACC, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 23.º Festival do Camarão.

Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

2.1.1. COTAS (PATROCINADOR)

Nomenclatura: Cota Diamante - Patrocínio 1

Valor da Cota: De R\$ 5.000,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo em 22 (vinte e dois) cardápios do 23º Festival do Camarão;
- Inserção do logotipo nos vídeos de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;
- Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento – Espaço para estande;

Nomenclatura: Cota Ouro - Patrocínio 2

Valor da Cota: De R\$ 3.000,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo em 22 (vinte e dois) cardápios do 23º Festival do Camarão;
- Inserção do logotipo nos vídeos de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

Nomenclatura: Cota Prata - Patrocínio 3

Valor da Cota: De R\$ 1.000,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

Nomenclatura: Cota de Apoio - Patrocínio 4

Valor da Cota: De R\$ 500,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

2.2. Além das cotas preestabelecidas no item 2.1.1, será permitida a apresentação de cotas de patrocínio em valores superiores, ocasião em que os termos de contrapartida serão analisados pela Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão.

2.3. O pagamento do valor das cotas referidas no item 2.1.1, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência 6774-1, Corrente n.º 888-5, Beneficiário: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, CNPJ n.º 67.652.750/0001-19.

2.3.1. O pagamento, salvo avenças diversas entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2.º dia útil, após a assinatura do Contrato, observando-se as disposições previstas neste instrumento.

2.3.2. Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta indicada no item 2.3 deste edital, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela FUNDACC.

2.4. O patrocínio cultural a ser formalizado, não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos produtos contemplados por este edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Poderão participar as empresas públicas e privadas, inclusive representantes por agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, bem como pessoas físicas.

3.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, bem como partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser entregue em mãos, para recebimento até as 17 horas do dia 30 de junho de 2022, no prédio sede da FUNDACC, sediada na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa.

4.1.1. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.

4.1.2. As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato prévio com a FUNDACC.

4.2. Os seguintes documentos deverão ser entregues junto à proposta, para efeito do contrato:

4.2.1. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal e o anexo denominado "QSA - Quadro de Sócios e Administradores" (se o CNPJ não estiver atualizado deverá ser apresentado o contrato social ou equivalente devidamente atualizado); documentos do(s) representante(s) legal(is) (Identidade, CPF, comprovante de endereço).

4.2.2. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de endereço.

4.2.3. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES CULTURAIS

5.1. As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.

5.1.1. Caso uma proponente, em sua inscrição, exija exclusividade no seu segmento de atuação, a Comissão de Avaliação, designada pela FUNDACC para este fim, selecionará as propostas observando os seguintes critérios:

a). Maior cota de patrocínio;

b). Sorteio.

5.1.2. Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão as considerará inabilitadas.

5.2. A Comissão publicará a relação dos patrocinadores culturais, no site da FUNDACC, www.fundacc.sp.gov.br, no dia 01 de julho de 2022.

5.2.1. Após divulgação da lista não caberá desistência por parte das interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela FUNDACC.

5.3. A formalização do patrocínio cultural, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pela FUNDACC, após a divulgação das propostas que atenderam ao edital.

5.3.1. A falta de assinatura do contrato por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento.

6.2. A Comissão poderá, durante a análise das propostas, dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com as interessadas.

6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a FUNDACC, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3897-5661.

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 12151/2021 REALIZADO NOS MESES DE MAIO E JUNHO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (20, 21 E 22/06/2022), IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h30min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL LIBANIO DE OLIVEIRA	402.817.088-51	97º
CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	470.800.338-29	98º
MIDIANI STHPHANY COSTA LEITE NASCIMENTO	493.757.678-09	99º
STEFANIA COSTA	233.580.858-30	100º
GABRIEL RAMON SANTOS	452.180.628-71	101º

ENGENHARIA AMBIENTAL - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IZABELA CAROLINE PUGLIESI	341.584.518-41	9º
JÚLIA DE PAULA CASTANHEIRA	479.882.648-00	10º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MAIO 2021		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS HENRIQUE LOURENÇO DE OLIVEIRA	409.410.578-60	7º

CARAGUATATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
4303	EDEVANDA DE SOUZA ROCHA	18/01/1986	35395514848	2	536º	NÃO COMPARECIMENTO
1578	DIEILES CRISTIANE PERON	05/02/1986	36696033874	2	537º	NÃO COMPARECIMENTO
1384	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	21/03/1986	35739264871	2	539º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1822	DAMIÃO APARECIDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	09/04/1986	35065414807	2	540º
3186	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA DIAS	15/04/1986	35289205802	2	541º
690	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	20/04/1986	08574998664	2	542º
3760	MARIANA FERREIRA SOARES	29/04/1986	34989597869	2	543º

CARAGUATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

RESOLUÇÃO N.º 249, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Constitui Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos e tomada de posição da Câmara Municipal em relação a implantação do Sistema Cicloviário do Município”.

Autor: Ver Gildázio de Oliveira Celestino

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos visando a criação de políticas públicas destinada a malha ciclística viária do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta de 3 (três) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245/2022.

Art. 3º - O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.

Art. 4º - Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a

colaboração de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º - A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.

Art. 6º - Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.

Art. 8º - Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.

Art. 9º - As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 - As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente